

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI № ___/2022

Autor: Poder Executivo Municipal

CRIA E REGULAMENTA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, REVOGA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
- **Art. 1º.** Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itapemirim:
 - I. Assessor de Gabinete de Nível 1
 - II. Assessor de Gabinete de Nível 2
 - III. Assessor de Gabinete de Nível 3
- **§1º.** As atribuições, os quantitativos, os vencimentos e a carga horária dos cargos dispostos neste artigo serão os constantes no Anexo Único desta Lei Complementar.
- **§2º.** Os cargos de que trata o artigo 1º, incisos I, II e III são de livre nomeação e exoneração e terão sua lotação designada no ato de nomeação, conforme a necessidade de atendimento das demandas de serviços públicos apresentadas pelos órgãos que compõem a estrutura do Poder Executivo do Município.
- **Art. 2º.** Fica revogado o artigo 1º da Lei Complementar nº 259, de 2 de fevereiro de 2022, extinguindo-se os cargos de Assessor de Gabinete II, Assessor de Gabinete III e Assessor de Gabinete IV da Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias designadas pela legislação vigente, conforme os parâmetros nela estabelecidos.
- **Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itapemirim-ES, 15 de setembro de 2022.

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente Biênio 2021-2022

CÂMARA MUNICIPAL
www.itapemirim.es.leg.br/

CONTROLADORIA www.itapemirim.es.leg.br/controladoria PRODUÇÃO LEGISLATIVA www3.itapemirim.es.leg.br/spl/





E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO E VENCIMENTOS					
CARGO	CÓDIGO	QUANTITA- TIVO	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERCENTUAL PARA FUNÇÃO GRATIFICADA
Assessor de Gabinete de Nível 1	AGN1	80	R\$ 2.500,00	40h	50%
Assessor de Gabinete de Nível 2	AGN2	80	R\$ 1.800,00	40h	50%
Assessor de Gabinete de Nível 3	AGN3	122	R\$ 1250,00	40h	50%

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- 1. Assessorar a chefia imediata nos assuntos de natureza administrativa e de representação, bem como no acompanhamento das atividades administrativas, financeiras e desenvolvimento de estudos, pesquisa, planejamento e gestão de programas, planos e projetos do Órgão;
- 2. Assessorar o desenvolvimento de análises, estudos e pesquisas nos processos que lhe forem submetidos;
- 3. Prestar assessoramento à chefia imediata no exame dos processos encaminhados ao setor, assessorando a tomada de providências cabíveis;
- 4. Assessorar a realização de estudos e pesquisas sobre a legislação aplicável necessária às atividades do Órgão;
- 5. Assessorar o desenvolvimento das atividades relacionadas à rotina da chefia imediata;
- 6. Assessorar a coordenação e supervisão da elaboração de atos e despachos que por sua peculiaridade devam ser submetidos à apreciação da chefia imediata:
- 7. Assessorar mediante redação, transmissão e distribuição das ordens de serviços e determinações da chefia imediata;
- 8. Assessorar o levantamento dos documentos oficiais e demais atos emanados pela chefia imediata, promovendo sua organização e manutenção;
- 9. Assessorar na elaboração e adoção de providências para expediçao da correspondência oficial da chefia imediata;
- 10. Assessorar a organização e manutenção da ordem do arquivo de correspondência recebida e expedida e demais documentos pertinentes à chefia imediata;
- 11. Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

CÂMARA MUNICIPAL
www.itapemirim.es.leg.br/

CONTROLADORIA www.itapemirim.es.leg.br/controladoria PRODUÇÃO LEGISLATIVA www3.itapemirim.es.leg.br/spl



Assessor de

Gabinete de Nível

1, Atribuições:



E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

- 1. Assessorar a organização e controle das atividades do Órgão, sob coordenação da chefia imediata;
- 2. Assessorar a chefia imediata durante a realização dos trabalhos;
- 3. Assessorar a confecção dos documentos, com base nas informações obtidas pelo Órgão, sob a coordenação da chefia imediata;
- Assessorar na confecção de despachos, decisões e atas com base nos relatórios constantes dos processos que tramitam no Órgão, sob a coordenação da chefia imediata;
- 5. Assessorar a organização do órgão para realização dos trabalhos;
- 6. Assessorar a manutenção de atualização dos despachos, decisões, atas e outros atos realizados em arquivos tanto físico quanto eletrônico, colocandoos à disposição da chefia imediata;
- 7. Assessorar a promoção de informações processuais decorrentes das deliberações do Órgão, sob supervisão de sua chefia imediata;
- 8. Assessorar mediante acompanhamento de prazos, cumprimento de determinações, adoção de providências, visando o prosseguimento do feito;
- 9. Assessorar o atendimento aos interessados e/ou representantes legais, providenciando a retirada de cópia de processos, quando solicitadas;
- 10. Assessorar o acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Órgão, comunicando a chefia imediata sobre os prazos e seus esgotamentos, quando ocorrer;
- 11. Assessorar a adoção de medidas de publicidade e transparência praticados pelo Órgão, disponibilizando a publicação dos atos, sob supervisão da chefia imediata;
- 12. Assessorar no controle de entrada e saída de processos, subsidiando informações à chefia imediata, visando os trâmites posteriores;
- 13. Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

Assessor de Gabinete de Nível

2, Atribuições:

CÂMARA MUNICIPAL
www.itapemirim.es.leg.br/

CONTROLADORIA www.itapemirim.es.leg.br/controladoria PRODUÇÃO LEGISLATIVA www3.itapemirim.es.leg.br/spl/





E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

- 1. Assessorar mediante exame de processos, documentos e papéis que sejam designados pela Autoridade competente;
- 2. Assessorar a elaboração, análise e revisão de atos, decisões, pareceres, despachos e relatórios;
- 3. Assessorar o desenvolvimento de análises, estudos e pesquisas necessárias ao desempenho das atividades que lhe forem determinadas pela chefia imediata;
- 4. Assessorar a execução dos serviços de rotina administrativa determinados pela chefia imediata;
- 5. Assessorar o fornecimento de dados, informatizados ou não, necessários ao serviço de rotina;
- 6. Assessorar a realização de estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios às decisões formuladas pelo Órgão;
- 7. Assessorar e orientar a coleta, seleção, armazenagem e provimento de informações econômicas, financeiras, jurídicas, contábeis e administrativas;
- Assessorar o desenvolvimento de métodos e rotinas de trabalho do seu setor de lotação;
- 9. Zelar pelo eficiente cumprimento das normas internas, pelos documentos e pelo patrimônio do Órgão;
- 10. Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

Itapemirim-ES, 15 de setembro de 2022.

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente Biênio 2021-2022





PRODUÇÃO LEGISLATIVA



Assessor de

Gabinete de Nível

3, Atribuições: